

Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

ATO DA MESA Nº 3, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Suspende o prazo de validade do concurso público nº 001/2018, de 13 de novembro de 2018, da Câmara Municipal de Chopinzinho.

A MESA DIRETORA, no uso de suas regimentais atribuições, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 068/2012, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho;

CONSIDERANDO o disposto no item 1.2 do Edital de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2018, de 13 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, que o concurso público realizado pela Câmara Municipal foi devidamente homologado pelo Edital nº 010/2019, de 04 de abril de 2019, fluindo a partir daí o seu prazo de validade;

CONSIDERANDO a Portaria n. 09, de 31 de março de 2021, prorrogando a validade do concurso público por mais dois anos;

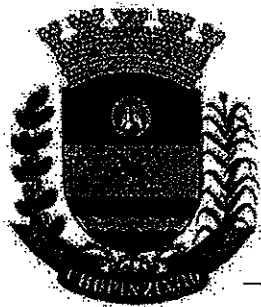
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o art. 10, da Lei Complementar nº 173/2020, alterado pela Lei n. 14.314/2022, prevê a suspensão de validade dos concursos públicos homologados;

CONSIDERANDO que há vedação de nomeação e posse de candidatos aprovados em concurso público para hipóteses de primeiro provimento do cargo vago, até o dia 31 de dezembro de 2021, a teor do art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº 173/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o prazo de validade do concurso público homologado pela Câmara Municipal de Chopinzinho, pelo período de 20 de março de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2021.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

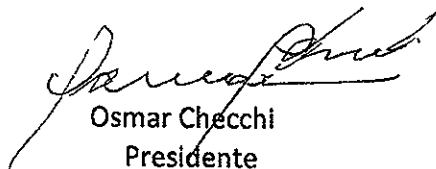
Chopinzinho

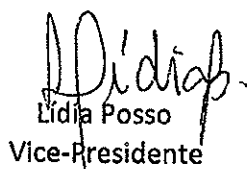
Paraná

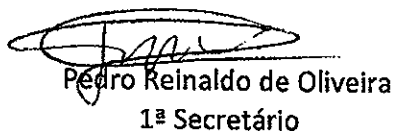
Parágrafo único. O prazo suspenso do *caput* volta a correr a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

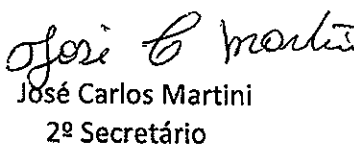
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 16 de março de 2023.


Osmar Checchi
Presidente


Lídia Posso
Vice-Presidente


Pedro Reinaldo de Oliveira
1º Secretário


José Carlos Martini
2º Secretário

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Paraná.
Edição n. 2337 em 24/03/23.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ATO DE MESA Nº 03 DE 16 DE MARÇO DE 2023

Suspende o prazo de validade do concurso público nº 001/2018, de 13 de novembro de 2018, da Câmara Municipal de Chopinzinho.

A MESA DIRETORA, no uso de suas regimentais atribuições, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 068/2012, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho;

CONSIDERANDO o disposto no item 1.2 do Edital de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2018, de 13 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, que o concurso público realizado pela Câmara Municipal foi devidamente homologado pelo Edital nº 010/2019, de 04 de abril de 2019, fluindo a partir daí o seu prazo de validade;

CONSIDERANDO a Portaria n. 09, de 31 de março de 2021, prorrogando a validade do concurso público por mais dois anos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o art. 10, da Lei Complementar nº 173/2020, alterado pela Lei n. 14.314/2022, prevê a suspensão de validade dos concursos públicos homologados;

CONSIDERANDO que há vedação de nomeação e posse de candidatos aprovados em concurso público para hipóteses de primeiro provimento do cargo vago, até o dia 31 de dezembro de 2021, a teor do art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº 173/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o prazo de validade do concurso público homologado pela Câmara Municipal de Chopinzinho, pelo período de 20 de março de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. O prazo suspenso *docaput* volta a correr a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 16 de março de 2023.

OSMAR CHECCHI
Presidente

LÍDIA POSSO
Vice-Presidente

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

JOSÉ CARLOS MARTINI
2º Secretário

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 24/03/2023. Edição 2737
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>